

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando Rua "Bernadino Bibiano de Oliveira", localizada no Bairro Alvorada.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º. Fica denominada de denominada de "Rua Bernadino Bibiano de Oliveira", o trecho localizado no Bairro Alvorada, neste Município, conforme croqui anexo.
- Art. 2°. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de novembro de 2014.

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta

